



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Memorando nº 66/2025

De: Secretaria Municipal de Educação.

Para: **Secretaria de Administração – Departamento de Licitações**

Data: 03/02/2025

Senhor Secretário

A Secretaria Municipal de Educação, em análise aos atestados de capacidade técnica apresentados para fins de habilitação da empresa **O.T.I GESTÃO E SOLUÇÕES LTDA**, verificou que não foi atendido o critério de prestação de serviços similares ao objeto licitado, conforme exigido no edital.

O conceito de similaridade, conforme entendimento da legislação e da jurisprudência aplicável às licitações públicas, não se refere apenas à realização de qualquer serviço na área educacional, mas sim à compatibilidade entre o serviço já executado e as especificidades do projeto a ser contratado. Dessa forma, a similaridade deve considerar:

A natureza do serviço prestado → O projeto tem um foco pedagógico, voltado para crianças de **7 a 12 anos**, abordando temas como cidadania, segurança e primeiros socorros. Portanto, cursos voltados a outras faixas etárias, treinamentos para profissionais, atividades meramente recreativas ou oficinas de curta duração não atendem à exigência de similaridade.

A continuidade e o acompanhamento → O serviço a ser contratado exige acompanhamento mensal dos alunos ao longo do período de execução, o que deve estar expresso nos atestados apresentados. Cursos rápidos, palestras isoladas ou atividades sem monitoramento contínuo não se enquadram nos critérios exigidos.

A abordagem pedagógica compatível → O projeto visa objetivos educacionais específicos. Assim, atividades como cursos técnicos, capacitações para adultos, oficinas de esportes, dança, artesanato ou teatro, sem relação direta com a metodologia e os conteúdos exigidos, não são considerados similares.

Diante dessas diretrizes, segue a análise dos atestados apresentados:

- **Prefeitura Municipal de Dracena** – O atestado apresentado refere-se à prestação de serviços para ministração de aulas esportivas e recreativas. No entanto, as atividades descritas não possuem correspondência com o objeto da licitação, que exige um enfoque pedagógico alinhado aos temas previstos no edital.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação conclui que o atestado apresentado não atende ao critério de similaridade exigido, não comprovando a experiência necessária para a execução do projeto licitado.

Atenciosamente,

VERONICA S. RUI
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 078ae127-a52c-4676-a6f5-1f3104c9af3b



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **resposta Atestado de capacidade técnica -OTI GESTÃO E SOLUÇÕES LTDA.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMjEwNDJ9.CM9zAeK33_GJlKKvrkWQWqSodFLgx1vqD42B11oulrI

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **VERÔNICA SZERWIESKI RUI**, em 03/02/2025 às 16:12:26.

Código de verificação: 57fa834c-c78b-4f9d-984a-7f0316d0ff14



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.